



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec
Itu
Dom Amaury Castanho

INFORMAÇÕES AOS INGRESSANTES

Inicialmente, parabéns por ter ingressado em uma FATEC – Faculdade de Tecnologia pertencente ao Centro Paula Souza. A partir de agora, você faz parte do corpo discente de uma instituição pública e de qualidade, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo!

Listamos abaixo, algumas informações que lhe serão de extrema utilidade neste momento. Achamos importante que você saiba:

1) QUESTÃO DE VAGA - você conquistou uma vaga no curso e período em que foi chamado pelo processo seletivo, decorrente de seu aproveitamento no vestibular. A vaga é sua e você tem toda a responsabilidade sobre ela. Para mantê-la, deve seguir o regulamento de graduação e ter aproveitamento nas disciplinas em que se matricular, dentro do limite das suas possibilidades.

A vaga conquistada será perdida se:

a. Você faltar a todas as atividades acadêmicas das duas primeiras semanas de aula, sem justificativa;

b. Você reprovar em todas as disciplinas em que estará matriculado no primeiro semestre de 2010, por nota ou por falta;

c. Você estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;

d. Você se enquadrar em outras situações previstas no artigo 36 do regulamento de graduação.

2) QUESTÃO DA MATRÍCULA – você está sendo matriculado em todas as atividades curriculares sugeridas para o seu curso no primeiro semestre. As matrículas e vários outros procedimentos estão sendo informatizados e passarão a formar o “Sistema Acadêmico da Instituição”. Hoje você poderá:

a. Desistir da matrícula de alguma disciplina caso não consiga ter todo o tempo necessário para o seu desenvolvimento. Neste caso, muita atenção, pois isto atrasará o desenvolvimento de seu curso, o que poderá prejudicá-lo(a). No calendário escolar há prazo para desistência ao longo do semestre e esse prazo será divulgado já na primeira semana de aulas. Acostume-se a ler os quadros de avisos!

b. Solicitar aproveitamento de estudos caso você já tenha cursado, total ou parcialmente, algum curso superior, conforme previsto no artigo 51 do regulamento de graduação. Veja o item 3 deste informativo.

A partir do próximo semestre você deverá fazer sua matrícula e será orientado para isso. Desde já, atenção para o seu rendimento escolar (PR – percentual de rendimento – é a média acumulada de todas as atividades curriculares realizadas pelo aluno, ponderada pela carga horária da respectiva atividade). Este será um parâmetro que será levado em conta na pré-matrícula e este será detalhado no artigo 87 do regulamento de graduação.

É importante e recomendado fortemente seguir a sugestão da instituição para a matrícula, pois isso fará com que você se forme no tempo previsto. Além disso, fará com que você seja considerado um aluno “em fase” e por isso seja priorizado na escolha de disciplinas para matrícula nos demais semestres.

c. Caso esteja ingressando em um curso novo, em implantação, só serão concedidas equivalências das disciplinas já implantadas no mesmo e, com o tempo, as demais serão concedidas diretamente pela instituição.

3) APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – caso você já tenha feito algum curso superior, total ou parcialmente, informe imediatamente para que seja verificada a existência de disciplinas que você possa eliminar, se houver similitude de conteúdos e de carga horária. O resultado do julgamento poderá possibilitar a obtenção de dispensa de disciplina(s) já neste primeiro semestre. É importante que você dê essa informação no ato da matrícula para poder usufruir o que dispõe essa regra. Caso você não solicite isso agora, só poderá fazê-lo em situações que comprovem que você fez a atividade curricular em outro local posteriormente à data da matrícula.

4) INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO – você tem um prazo de 1,5 vezes + 1 semestre como máximo de integralização de seu curso (artigo 17 do regulamento de graduação). Isso significa que se ele tem 6 semestres, você terá um máximo de 10 semestres ([6 x 1,5] + 1) para terminá-lo. É interessante que você sempre verifique qual é o seu percentual de progressão (PP – porcentagem do curso já realizada com aproveitamento, como consta no artigo 88 do regulamento de graduação). No caso de transcorrer o prazo sugerido (6 semestres) sem que você atinja um PP superior a 33%, você perderá sua vaga na Instituição.

5) ABONO DE FALTAS – **não há abono de faltas**, exceto nos casos previstos no regulamento de graduação (artigo 43): convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei; exercício de representação estudantil em órgãos colegiados nos horários em que estes se reúnem; falecimento de cônjuges, filhos, pais ou padrastos e irmãos (3 dias); falecimento de avós, sogros e cunhados (2 dias). Nesses casos deverá ser entregue comprovante do fato na secretaria da Faculdade num prazo máximo de 15 dias após a ocorrência.

Para consultar, na íntegra, o Regulamento de Graduação e o Regimento das FATECs acesse o link: <https://www.fatecitu.edu.br/departamentos/secretaria-academica/regulamento-de-graduacao/>

No site da sua FATEC (www.fatecitu.edu.br) você também encontrará estas e outras informações de extrema importância. Não deixe de consultar!

Com esses procedimentos, você poderá conhecer todos os seus direitos e deveres, para ter a melhor convivência possível durante a sua estada na Faculdade que, esperamos, seja bastante profícua e importante para toda a sua vida!

Seja bem-vindo(a)!